



PARECER JURÍDICO

“Estabelece as igrejas e os templos de qualquer religião, como atividade essencial em períodos de calamidade de saúde pública, no município de Marataízes e da outras providências.”

I - RELATÓRIO

Trata-se de lei apresentada pelo **Vereador André Luiz Silva Teixeira**, sob o protocolo 305/2020, indicação 026/2020.

É brevíssimo relato

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto foi protocolado como projeto de indicação, que neste caso estaria sob a análise deste parecerista, ocorre que após a leitura do mérito do projeto se vislumbra que na verdade se trata de projeto de lei ordinária, e neste caso foge das atribuições do Assessor Jurídico Administrativo.

Nesta toada, sugiro que o projeto seja encaminhado ao Procurador para que o mesmo manifeste sob a proposição ou encaminhe ao Assessor Jurídico Legislativo, tendo em vista que esta dentro de suas atribuições.

Submeto ao crivo do Procurador Geral desta Casa
Salvo melhor juízo

É como vejo
Marataízes-es 25 de fevereiro de 2021

Thiago P Sarmiento
Assessor Jurídico Administrativo

